

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO
DE POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL
EDITAL N.º 68/2006 – PRF, DE 3 DE MAIO DE 2006

O COORDENADOR DE ENSINO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL torna pública a **sexta convocação para o Curso de Formação Profissional – 5.ª Turma** dos candidatos ao concurso público para provimento de vagas no cargo de Policial Rodoviário Federal, conforme autorização efetuada por meio da Portaria MPOG n.º 315, de 8 de novembro de 2005.

1 Relação dos candidatos convocados para o **Curso de Formação Profissional – 5.ª Turma**, na seguinte ordem: Centro de Formação, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1 CENTRO DE FORMAÇÃO REGIONAL DE AQUIDAUANA/MS

000003196, Camilo Soares Guimaraes / 000018954, Valdivino Jose de Vasconcelos.

1.2 CENTRO DE FORMAÇÃO REGIONAL DE FORTALEZA/CE

000012096, Antonio Gerardo Mesquita Filho / 000075984, Daniel Cavalcante Lima / 177016754, Fernando Antonio da Silva Junior / 000016374, Sandro Christiano Andrade.

1.3 CENTRO DE FORMAÇÃO REGIONAL DE PORTO ALEGRE/RS

1.4 CENTRO DE FORMAÇÃO REGIONAL DO RIO DE JANEIRO/RJ

000042073, Halliday Allison Andrade e Marques / 000021576, Jocelito Nunes de Figueiredo / 150008848, Jose Americo de Barros Gomes / 212083910, Ricardo Luis Frezza.

2 DOS PROCEDIMENTOS PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PARA A MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO

2.1 O candidato aprovado e convocado participará do Curso de Formação Profissional – 5.ª Turma estritamente na turma para a qual foi convocado.

2.2 Somente serão admitidos à matrícula no Curso de Formação Profissional – 5.ª Turma os candidatos que tiverem a idade mínima de 18 anos completos, estiverem capacitados física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, apresentarem o documento de identidade original em bom estado de conservação, bem como apresentarem, na data e nos locais previstos neste edital, **original** e **cópia** da seguinte documentação:

- a) certificado de conclusão de ensino médio (antigo 2.º grau) ou declaração de estar cursando nível superior ou certificado de conclusão de nível superior emitido por instituição oficial de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- b) comprovante de habilitação para conduzir veículo automotor, na categoria “B” ou superior (Carteira Nacional de Habilitação ou permissão para dirigir);
- c) documento de identidade, conforme previsto no subitem 5.8 do edital de abertura;
- d) título de eleitor com comprovante de votação na última eleição e/ou justificativa de não-votação, em ambos os turnos, se for o caso;
- e) cópia do documento de Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- f) declaração de bens (IRPF ou de próprio punho);
- g) comprovante de quitação com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- h) duas fotos 3x4, recentes, de frente, coloridas, com fundo branco;
- i) declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual, municipal e/ou distrital;
- j) certidão negativa dos cartórios de protestos e títulos da cidade/município e/ou jurisdição onde residiu nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
- k) certidões de antecedentes criminais da Justiça Federal, da Justiça Estadual ou da Justiça do Distrito Federal (para os residentes no Distrito Federal), da Justiça Eleitoral e, quando for o caso, da Justiça

Militar Estadual (artigo 125, parágrafo 3.º da Constituição Federal), da cidade/município e/ou da jurisdição onde residiu nos últimos cinco anos, expedidas, no máximo, há seis meses;

l) conta-corrente pessoal e individual em um dos bancos seguintes, para a percepção do auxílio-financeiro durante o Curso de Formação Profissional: BANCO DO BRASIL S/A; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BRADESCO, HSBC S/A, ITAÚ S/A ou BANCO REAL, somente para os candidatos que optarem pela percepção do auxílio-financeiro.

2.3 A entrega dos documentos somente será efetivada pelo próprio candidato no ato da sua apresentação, o que deverá ser feito nas seguintes datas, horários e locais, conforme Centro de Formação para onde o candidato tenha sido convocado:

DATA DE APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO E DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO: 4 DE MAIO DE 2006.

HORÁRIO: até às 20 horas

LOCAL: CENTRO DE FORMAÇÃO REGIONAL DE AQUIDAUANA/MS

Rua 7 de Setembro, n.º 940 – Centro

Aquidauana/MS

CEP: 79.200-000

DATA DE APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO E DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO: 4 DE MAIO DE 2006

HORÁRIO: até às 20 horas

LOCAL: CENTRO DE FORMAÇÃO REGIONAL DE FORTALEZA/CE

BR 116, Km 6 – Cajazeiras

Fortaleza/CE

CEP: 60.864-190

DATA DE APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO E DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO: 4 DE MAIO DE 2006

HORÁRIO: até às 20 horas

LOCAL: CENTRO DE FORMAÇÃO REGIONAL DE PORTO ALEGRE/RS

BR 290, Km 91

Porto Alegre/RS

CEP: 90.000-000

DATA DE APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO E DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO: 4 DE MAIO DE 2006

HORÁRIO: até às 20 horas

LOCAL: CENTRO DE FORMAÇÃO REGIONAL DO RIO DE JANEIRO/RJ

ENDEREÇO: Rodovia Presidente Dutra, km 163 – Vigário Geral

Rio de Janeiro/RJ

CEP: 21.240-000

2.4 Não serão aceitos documentos enviados via postal, via *fax*, via Internet e/ou via correio eletrônico.

2.5 Será eliminado do concurso público o candidato convocado para o Curso de Formação Profissional – 5.ª Turma que apresentar a documentação exigida, de forma irregular; não se apresentar e não efetivar sua matrícula nos períodos estipulados; desistir expressamente do curso; deixar de comparecer por qualquer motivo ao Curso de Formação Profissional ou, ainda, não satisfizer aos demais requisitos legais e editalícios.

2.5.1 O candidato que apresentar a documentação exigida, de forma irregular, terá quinze dias a partir da entrega da documentação para regularizar sua situação; não o fazendo será eliminado do concurso.

2.6 O candidato matriculado no Curso de Formação Profissional continuará a ser submetido à investigação social e/ou funcional, segundo o subitem 1.7 do edital de abertura, podendo vir a ser desligado do Curso de Formação Profissional e, conseqüentemente, eliminado do concurso público se não possuir procedimento irrepreensível e idoneidade moral inatacável.

3 DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

3.1 O Curso de Formação Profissional, de caráter eliminatório, regular-se-á pelo respectivo Plano de Curso e pelas normas estabelecidas pelo Regime Escolar dos Centros de Treinamento do Departamento de Polícia Rodoviária Federal.

3.2 O Curso de Formação Profissional realizar-se-á nos Centros de Treinamento, no período de **4 de maio de 2006 a 30 de junho de 2006**, em regime de internato, exigindo-se do aluno tempo integral com frequência obrigatória e dedicação exclusiva.

3.3 O candidato deverá trazer para as atividades do Curso de Formação Profissional:

- duas calças jeans azul marinho;
- tênis para corrida na cor preta;
- meias soquetes brancas;
- meias pretas;
- traje esporte para atividades diversas;
- sandálias, tipo havaiana, na cor preta;
- quimono para judô, na cor branca, com faixa branca;
- sunga de banho ou maiô, na cor azul para natação;
- óculos de proteção para as aulas de tiro;
- protetor auditivo para aulas de tiro;
- top azul para as mulheres para aulas de Educação Física;
- material de higiene pessoal;
- duas toalhas de banho azul;
- duas toalhas de rosto azul;
- uma rede e grampos para cabelos (feminino);
- um cadeado pequeno;
- roupa de cama (cobertor, capa de colchão com elástico, fronhas, lençóis).

3.4 Os materiais acima deverão estar devidamente identificados com o nome do candidato.

3.5 O material didático a ser utilizado durante o Curso de Formação Profissional fica a critério do candidato, incluindo:

- Código de Trânsito Brasileiro;
- Código Penal;
- Código de Processo Penal;
- Constituição Federal atualizada;
- Código com leis especiais e extravagantes.

3.6 O candidato deverá adquirir os seguintes materiais:

- calça padrão, tática, na cor do Curso de Formação Profissional;
- calção de tãctel na cor azul (masculino), para as aulas de Educação Física;
- short de malha na cor azul (feminino), para as aulas de Educação Física;
- coturno – padrão aluno;
- boné branco – padrão aluno;
- cinto, na cor preta, em nylon, de 5 cm de largura, com fivela reversível;
- agasalho – padrão aluno;
- pasta, tipo universitária, na cor preta, com logotipo PRF.

3.6.1 O modelo-padrão DPRF do material listado no subitem anterior, a ser adquirido pelos candidatos, estará à disposição destes nos Centros de Treinamento.

3.7 O candidato que estiver frequentando o Curso de Formação Profissional estará sujeito a tempo integral, com atividades que poderão se desenvolver nos horários diurno e noturno, inclusive nos sábados, domingos e feriados.

3.8 Ao aluno regularmente matriculado e com a frequência devidamente em dia será fornecido, para a sua manutenção, durante o período do Curso de Formação Profissional, a título de auxílio-financeiro, cinquenta por cento da remuneração da classe inicial do cargo.

3.9 O Departamento de Polícia Rodoviária Federal disponibilizará alojamento aos candidatos, observadas a sua capacidade de absorção, operacionalização e ordem de apresentação dos candidatos.

3.10 O resultado obtido no Curso de Formação Profissional será publicado no *Diário Oficial da União*.

3.11 Na hipótese de o candidato ser ocupante de cargo ou de emprego efetivo da União, Estado, Município ou Distrito Federal poderá optar, durante o Curso de Formação Profissional, pela remuneração do órgão ou entidade de origem.

3.12 O Departamento de Polícia Rodoviária Federal do Ministério da Justiça não se responsabilizará pela requisição do candidato em seu local de trabalho ou pelas despesas com deslocamento do aluno para a frequência no Curso de Formação Profissional.

3.13 O candidato, durante a permanência no Curso de Formação Profissional, arcará com suas despesas de locomoção e de alimentação.

3.14 O candidato que não obtiver, no mínimo, 70% (setenta por cento) do total dos pontos do Curso de Formação Profissional ou que não obtiver frequência integral no Curso, salvo faltas devidamente justificadas e abonadas pela Comissão Nacional do Concurso Público/DPRF/MJ, será considerado reprovado.

4 DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O Curso de Formação Profissional avaliará a frequência obrigatória no referido curso e o aproveitamento do candidato nas atividades, a partir de critérios a serem definidos oportunamente durante o curso.

4.2 No ato de apresentação, os candidatos obterão conhecimento da metodologia do curso.

4.3 Antes do início das aulas do Curso de Formação Profissional será disponibilizado o material referente aos conteúdos a serem ministrados no Curso para conhecimento prévio dos candidatos. O referido material é de leitura obrigatória e estará disponível, a partir do dia **3 de maio de 2006**, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/prf2004>, e será objeto de avaliação no Curso de Formação Profissional.

4.4 O candidato convocado para a matrícula no Curso de Formação por meio deste edital e que não entregou a Ficha de Informações Confidenciais (FIC) poderá fazê-lo até o dia **4 de maio de 2006**. O candidato que não entregar a FIC estará automaticamente eliminado do concurso.

4.5 A homologação do resultado final do Curso de Formação Profissional – 5.^a Turma será feita, para os candidatos convocados neste edital, simultaneamente, após a conclusão do curso do último grupo convocado.

NEEMIAS GONÇALVES DE CARVALHO
Coordenador